

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO PE 03/2024

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO PE 03/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**ATA REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024**

Pelo presente instrumento, o contratante **O MUNICÍPIO DE JACOBINA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Pedro Largo, nº 40 - centro – Jacobina – Bahia – Cep. 44.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1165538121 SSP/BA e CPF nº: 012.475.875-41 e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Jacobina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Senador Pedro Largo, nº 40 - centro – Jacobina – Bahia – Cep. 44.700-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do decreto n.º 449 de 28 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DATADO DE 04/03/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste Município, a fim de atender as demandas da rede municipal de educação de Jacobina – BA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2024 ou do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	EMPRESA
1	LOGRADO VAZ SOLUCOES E SERVICOS LTDA. inscrita NO CNPJ/MF N° 09.020.070/0001-86, sediada na R EVARISTO SOARES, N° 90 - BAOIADEIRA - IACU - BA CEP: 46 860-000, representada pelo seu representante legal o Sr. RODOLFO LOGRADO VAZ BENJAMIM,. brasileiro. solteiro, empresário. identidade n° 15089604 -54 SSP -. B4; CPF: 031.054.225.10

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria de Saúde em prazo não superior a (10) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- IX. Manter o prazo de garantia e 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

LOGRADO VAZ SOLUCOES E SERVICOS LTDA. inscrita NO CNPJ/MF N° 09.020.070/0001-86. sediada na R EVARISTO SOARES, N° 90 - BAOIADEIRA - IACU - BA CEP: 46 860-000, representada pelo seu representante legal o Sr. RODOLFO LOGRADO VAZ BENJAMIM, brasileiro. solteiro, empresário. identidade n° 15089604 -54 SSP -. B4; CPF: 031.054.225.10

Item	Descrição	UND	QUANT	MARCA	VAL. Unit,	VAL. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO – Composição: sacarose de cana – de – açúcar, na cor branca. Embalagem em	KG	26.700	BELLA	R\$4,00	106.800,00

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	polietileno contendo 1kg, com dados de identificação de validade, de acordo com a Resolução nº 271/2005 da ANVISA/MS.					
2	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Estando de acordo com a RDC nº 273/2005 – ANVISA.	KG	3.000	NESTLÉ	R\$ 4,00	164.850,00
3	ARROZ BRANCO - Polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	KG	5.800	POP	R\$5,40	31.320,00
4	ARROZ PARBOILIZADO - Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	KG	21.000	URBANO	R\$5,14	107.940,00
5	BISCOITO TIPO MARIA – Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia. Embalagem de 400g (com três pacotes internos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e estando de acordo com Resolução nº 263/2005 da ANVISA/MS.	UN	12.600	VITARELLA	R\$3,70	46.620,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

6	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Composição: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia. Embalagem de 400g (com três pacotes internos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e estando de acordo com Resolução nº 263/2005 da ANVISA/MS.</p>	UN	23.000	FORTALEZA	R\$3,99	91.770,00
7	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem com 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto de vera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 277/2005 ANVISA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>	UN	5.000	BEIRA RIO	R\$6,24	31.200,00
8	<p>COLORÍFICO – Composição: Fubá de Milho (<i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i>), Sal, Urcum e Óleo Vegetal. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade e em conformidade com as normas da RDC nº 276/2005 da ANVISA/MS. Unidade de Fornecimento: pacotes com 100gr</p>	UN	8.200	MARATÁ	R\$ 1,83	15.006,00
9	<p>COMINHO – Composição: cominho em pó. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, pacotes com 100gr</p>	UN	4.600	MARATÁ	R\$1,34	6.164,00
10	<p>AÇAFRÃO- Composição: açafrão moído, de boa qualidade, embalagem de 100</p>	UN	4.600	MARATÁ	R\$4,99	

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	gramas. Prazo de validade de 12 meses da data da entrega. RDC nº 276/2005 da ANVISA/MS.					22.954,00
11	ORÉGANO- Composição: orégano. Embalagem com 100g. Prazo de validade de 12 meses da data da entrega. RDC nº 276/2005 da ANVISA/MS.	UN	4.600	MARATÁ	R\$13,99	64.354,00
12	MOLHO DE TOMATE – Composição: tomate, cebola, sal, amido modificado, salsa e alho. Embalagem com no mínimo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e de acordo com a RDC nº 272/2005 da ANVISA/MS.	UN	9.000	ELO	R\$1,99	17.910,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO – Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a RDC nº 150/2017 da Anvisa/MS.	KG	2.000	SENHORITA	R\$6,22	12.440,00
14	FARINHA DE MANDIOCA – Grupo seca, classe fina, tipo I. Embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº 263 /2005 da Anvisa/MS.	KG	1.700	TIA LU	R\$7,00	11.900,00
15	IOGURTE- NATURAL , de primeira qualidade, sabor MORANGO AMEIXA E SALADA DE FRUTAS, fornecido em sachê individual de 120g cada. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, conforme exigência e legislação vigente do Ministério da Saúde.	UN	20.000	BETANIA	R\$1,90	38.000,00
16	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Embalagem	UN	700	ITAMBÉ	R\$7,10	4.970,00

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	de pacotes com 300gr, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com a Resolução - RDC nº 135, de 8 de fevereiro de 2017. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Ingredientes: Leite Integral. Embalagem de pacotes de 200g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com a Instrução Normativa nº 53, de 1º de outubro de 2018. O produto devera ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	18.000	BETANIA	R\$7,50	135.000,00
18	MARGARINA – Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 1kg. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis e de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 ANVISA.	KG	1.500	CREMOSY	R\$21,30	31.950,00
19	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO – Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes cúrcuma e beta caroteno. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução nº 263 /2005 da Anvisa/MS.	KG	13.000	BRANDINI	R\$5,20	67.600,00
20	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Ingredientes: Sêmola de trigo		13.000	BRANDINI	R\$5,90	

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes cúrcuma e beta caroteno. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução nº 263 /2005 da Anvisa/MS.	KG				76.700,00
21	MILHO PARA MUNGUNZÁ – Embalagem com 500grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo a Resolução nº 263/2005 da Anvisa/MS.	KG	8.000	MARATÁ	R\$4,29	34.320,00
22	MILHO PARA PIPOCA , Grupo Duro, classe amarelo, tipo 1, Gãos inteiros, tamanho e coloração uniformes. Embalagem plástica de 500 gr, sem furos, sem expurgos, isenta de qualquer Contaminação física ou microbiológica. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade de no mínimo 06 meses, e de acordo com a Resolução 263/2005 da ANVISA/MS.	KG	500	MARATÁ	R\$4,90	2.450,00
23	ÓLEO DE SOJA – Ingredientes: Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.), e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem contendo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estando de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 ANVISA.	LT	2.000	SOYA	R\$6,88	13.760,00
24	FLOCÃO DE MILHO – Ingredientes: Farinha de Milho flocada. Embalagem com no mínimo 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 263/2005 ANVISA.	KG	14.000	MARATÁ	R\$3,00	42.000,00
25	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A VERMELHO - Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca da empresa, prazo de validade de acordo com a Resolução RDC nº35, de 17 de junho de 2009 da ANVISA. Unidade de Fornecimento: DZ (DUZIA)	DZ	6.000	OVOS BL	R\$7,39	44.340,00

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

26	FRANGO. Peito de frango de primeira qualidade, congelado. Embalagem saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portarias do Ministério da Agricultura. Portaria Nº 304 de 22/04/96 , RDC 105 de 19/05/99 e RDC nº 13 de 02/01/2001.	KG	42.000	AVIVIP	R\$17,02	714.840,00
27	CARNE BOVINA – Paleta Moída, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, congelada e sem presença de aponeurose. Embalagem plástica transparente ou saco plástico transparente de até 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Portaria Nº 304 de 22/04/96, RDC 105 de 19/05/99 e RDC nº 13 de 02/01/2001.	KG	27.000	LOGRADO	R\$32,40	874.800,00
28	FÍGADO BOVINO – Fígado congelado com aspecto não amolecido nem pegajoso. Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem plástica transparente ou saco plástico transparente de até 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Portaria Nº 304 de 22/04/96, RDC 105 de 19/05/99 e RDC nº 13 de 02/01/2001.	KG	970	LOGRADO	R\$18,25	17.702,50
29	FILÉ DE PEIXE – Filé de peixe tipo Panga, branco de água doce, textura firme congelado. Embalagem plástica transparente ou saco plástico transparente de até 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Instrução Normativa nº 21 de 31 de maio de 2017 e Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	6.200	PESCADO	R\$34,20	212.040,00
30	CARNE BOVINA - Paleta de primeira qualidade, congelado. Embalagem saco plástico transparente, contendo	KG	9.000	LOGRADO	R\$38,00	342.000,00

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Portaria N° 304 de 22/04/96, RDC 105 de 19/05/99 e RDC n° 13 de 02/01/2001.					
31	SAL REFINADO IODADO – Ingredientes: Cloreto de Sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante INS-535(Ferrocianeto de Sódio). Estando de acordo com a RDC ° 23/2013 da ANVISA/MS.	KG	1.400	LEBRE	R\$1,90	2.660,00
32	FEIJÃO CARIOCA – Feijão Comum, Grupo I, Classe cores tipo I. Sem presença de grãos mofados. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a instrução normativa n° 12, de 28 de março de 2008.	KG	18.000	DULAR	R\$7,98	143.640,00
33	PÃO SAL - conforme as seguintes, descrições: 50 (cinquenta) gramas, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. a casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor creme, com cavidades regulares, textura macia e elástica, volume normal para o peso de 50 (cinquenta) gramas, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos e estar acondicionado em embalagens plásticas resistente com o nome da empresa com rotulagem apresentado o nome do produto, com número de registro no ministério da saúde, tabela com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente RDC 263 de 22 de setembro de 2005 ANVISA. O local onde é fabricado o pão deverá apresentar laudo de inspeção sanitária.	KG	13.000	EKOBOM	R\$4,00	52.000,00
34	PÃO DOCE - conforme as seguintes descrições: 50 (cinquenta) gramas, produto resultante da cocção da massa	KG	13.000	EKOBOM	R\$5,00	65.000,00

9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	<p>preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar formato de pão de cachorro quente e peso líquido de 50 (cinquenta) gramas. As superfícies não devem apresentar queimaduras e a coloração deve mostrar tonalidade regular variando do prado ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas, miolo deve ser elástico com porosidade regular com coloração clara e uniforme, não deverá apresentar odores fermentadas e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores, estar acondicionado em embalagens plásticas com até 10 unidades, envolta por plástico resistente com o nome da empresa. Rotulagem apresentado o nome do produto, com número de registro no ministério da saúde, tabela com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente RDC 263 de 22 de setembro de 2005 ANVISA. O local onde é fabricado o pão deverá apresentar laudo de inspeção sanitária.</p>					
						R\$ 3.647.000,50

VALOR DESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ **3.647.000,50** (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, esta Ata de Registro de Preços, a servidora **Sra. MARIA CLARA MESQUITA GOIS AVELINODOS SANTOS, Portaria 050/2024** providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, no Termos da Lei Federal 14.133/2024, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se

13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jacobina (BA), 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

FORNECEDORES:

LOGRADO VAZ SOLUCOES E SERVICOS LTDA. inscrita NO CNPJ/MF N° 09.020.070/0001-86. sediada na
R EVARISTO SOARES, N° 90 - BAOIADEIRA - IACU - BA CEP: 46 860-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DE CONTRATO Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

DATA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Processo Administrativo nº: 461/2022. **OBJETO:** contratação de pessoas jurídicas objetivando aquisição de formula alimentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CENUT DISTRIBUIDORADE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.591.447/0001-55, com sede a **RODOVIA BA 526, 2091 CASSANGE, SALVADOR - BA. PRAZO:** até 31/12/2024

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante. “ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de fevereiro de 2024.



Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL